



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 720, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera a delimitação do perímetro urbano do Bairro-Taquari, localizado no município de Leme - SP"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do **Bairro-Taquari**, passa a ter a seguinte delimitação:

Parte do ponto MP situado a 28,30 metros do pantanal que forma o lago; deste parte com um rumo de 9°00'00" NE formado com o Norte Magnético em uma distância de 190.246 metros até encontrar o ponto 1; deste parte com um rumo de 9°51'00" NE em uma distância de 215,741 metros até encontrar o ponto 2, sendo que o alinhamento de MP a 2 formado com o norte magnético é de 9°28'00" NE em uma distância de 405.987 metros; do ponto 2 parte com rumo de 82°7'24" NE em uma distância de 263,700 metros até encontrar o ponto 2A; deste parte com um rumo de 1°22'38" NE em uma distância de 73,208 metros até encontrar o ponto 2B; deste parte com um rumo de 88°48'51" NW em uma distância de 367,899 metros até encontrar o ponto 3; deste parte com um rumo de 65°56'15" NW em uma distância de 156.978 metros até encontrar o ponto 4; deste parte com um rumo de 1°47'00" NW em uma distância de 87.881 metros até encontrar o ponto 5; deste parte com um rumo de 32°03'00" NE em uma distância de 246.945 metros até encontrar o ponto 6; deste parte com um rumo de 43°17'00" NW em uma distância de 175.831 metros até encontrar o ponto 6A situado há 46,00 metros do Ribeirão do Meio; do ponto 6 parte com um rumo de 70°38'00" SW em uma distância de 111.068 metros até encontrar o ponto 7; deste parte com o rumo de 34°04'00" SW em uma distância de 106.953 metros até encontrar o ponto 8, situado a 81,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 35°44'00" SW em uma distância de 122.987 metros até encontrar o ponto 9, situado a 79,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 49°20'00" SW em uma distância de 132.479 metros até encontrar o ponto 10, situado a 24,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 81°54'00" NW em uma distância de 174.935 metros até encontrar o ponto 11; deste parte com um rumo de 20°17'00" SW em uma distância de 273.929 metros até encontrar o ponto 12, situado há 108,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 49°59'00" SW em uma distância de 205.999 metros até encontrar o ponto 13, situado a 30,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 1°41'00" SE em uma distância de 252.999 metros até encontrar o ponto 14; deste parte com um rumo de 68°17'00" SE em uma distância de



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

262.988 metros até encontrar o ponto 15, situado a 8,00 metros do rio do lago; deste parte com um rumo de 79°28'00" NE em uma distância de 22.959 metros até encontrar o ponto 16, situado na ponte do lago; deste parte com um rumo de 89°04'00" NE em uma distância de 281.914 metros até encontrar o ponto 17, situado a 130,00 metros do pantanal do lago; deste parte com um rumo de 61°40'00" NE em uma distância de 300.972 metros até encontrar o ponto MP, sendo aí o fechamento deste Perímetro Urbano.

Artigo 2º - O perímetro urbano do Bairro Taquari, descrito no artigo anterior, é representado graficamente no mapa anexo a esta lei, que dela passa a fazer parte integrante. Perfaz uma área ou extensão superficial de 565.530,00 m² metros quadrados, ou 0,57 Km².

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 2016.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme